Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Telefone(s): 65 3613-7503 / 7504 / 7505 / 7160
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 146/2017/GAB-WJT Cuiabá, 4 de maio de 2017.

Ao Senhor
ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araguainha
Araguainha – MT

PROCESSO Nº:23.370-6/2016
ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
GESTOR:ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA
ASSUNTO:REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR:CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Ref.: Nos termos dos artigos 5°, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2° da Lei Complementar n° 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que **NOTIFICO** Vossa Senhoria, encaminho cópia do relatório técnico referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, a fim de que, com base no artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2° da Lei Complementar n° 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, para que no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento desta, apresente esclarecimentos e providências, sob pena de denegação do registro. LINK Secex de Atos

Ressalto, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Cabe informar, que com base na Resolução Normativa 16/2012, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do envio desta comunicação oficial por Via Digital, mesmo não havendo sua leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)
AUGUSTINHO MORO
Chefe de Gabinete – Portaria nº 133/2016